



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
CPD 025/2019 – TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS**

REQUERENTE	RESULTADO
ARIADNE MARQUES	DEFERIDO
BRUNO CHARLES DIAS SOARES	DEFERIDO
MARCOS CESAR DE MORAES PEREIRA	DEFERIDO
MATHEUS FELIPE FREIRE PEGO	DEFERIDO

O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** deverá realizar sua inscrição observando a data, local e horário constantes no Edital do certame.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deverá realizar sua inscrição observando a data, local e horário constantes no Edital do certame, efetuando o pagamento da taxa devida.

São João del-Rei, 16 de maio de 2019.

KARLA CRISTIANE MAIA SILVA  
Chefe Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais